LEI Nº 4.138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.684,40 - PNAE/ MEC.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.684,40 (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado à aquisição de merenda escolar, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.27.2035.120.0000- Material de Consumo - FNDE/PNAE.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, efetuado através da agência local da Caixa Econômica Federal, conta FNDE-PNAE/RS, Programa Nacional de Alimentação Escolar/RS, no valor de R$ 9.684,40.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOILCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner